



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0930890/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.002802/2022-86

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 29/2022 - SICON

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Müller 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro– RJ, representada pela senhora **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.002802/2022-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/03/2024 a 12/03/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 29/2022 - SICON	12 meses – 12/03/2022 a 12/03/2023	R\$ 438.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses – 12/03/2023 a 12/03/2024	R\$ 438.000,00
Termo Aditivo II (reajuste)	-	R\$ 467.740,20
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses – 12/03/2024 a 12/03/2025	R\$ 467.740,20
<b>ATUAL</b>	<b>36 meses</b>	<b>R\$ 467.740,20</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 467.740,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

2.2. Fica assegurado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL o direito ao reajuste, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2022 – SICON e do item 12 do Termo de Referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/230700

V. Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI. Plano Interno: MESBAG35DGN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**MÁRCIA REGINA DE SOUZA**

Representante da Organização Social



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina de Souza, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 11/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0930890** e o código CRC **52930974**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.002802/2022-86

SEI nº 0930890